MUNICÍPIO DE ANTÔNIO PRADO
Cidade Mais Italiana do Brasil

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP e TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Inexigibilidade

Arts. 72 e 74, da Lei Federal nº 14.133/2021

Documento obrigatório para formalização de Inexigibilidade de licitação. ***A oferta de informações falsas poderá ensejar penalização do agente municipal, além de responder pelo crime de falsidade ideológica e/ou outro crime contra as licitações.***

Data de abertura: 15 de outubro de 2026.

1. ORIGEM DA DEMANDA

1.1 Unidade requisitante (conforme Lei Municipal nº 3450/2025)

☐ Gabinete do Prefeito;
☐ Secretaria Municipal da Administração;
☐ Secretaria Municipal da Planejamento, Meio Ambiente e Mobilidade;
☐ Secretaria Municipal da Finanças, Desenvolvimento Econômico e Inovação;
☐ Procuradoria Geral;
☐ Secretaria Municipal de Agricultura;
☐ Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
☐ Secretaria Municipal de Turismo;
☐ Secretaria Municipal de Saúde;
☒ Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
☐ Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania;
☐ Fundo de Previdência Social do Município (FPSM);
☐ Conselhos Municipais.

2. OBJETO

☐ Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca, com o(s) seguinte(s) comprovante(s) anexado(s) a este ETP e TR:

☐ Atestado de exclusividade.
☐ Contrato de exclusividade.
☐ Declaração do fabricante.
☐ Outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos: _____

☒ Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

⇨ CONTRATAÇÃO:
☒ Contratação direta.
☐ Contratação por meio de empresário exclusivo (considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico).

☐ Contrato de exclusividade.
☐ País ☐ Estado do RS ☐ Evento ou local específico *(proibido)*
☐ Declaração de exclusividade.
☐ País ☐ Estado do RS ☐ Evento ou local específico *(proibido)*
☐ Carta de exclusividade.

☐ País ☐ Estado do RS ☐ Evento ou local específico *(proibido)*

☐ Outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua (descrever): _____

☐ País ☐ Estado do RS ☐ Evento ou local específico *(proibido)*

⇨ CONSAGRAÇÃO:

☐ Crítica especializada *(justificar)*: _____.

☒ Opinião pública *(justificar)*: Publicações em redes sociais, clipagem, portfólio.

⇨ COMPROVAÇÃO:

Há documentos comprobatórios?

☒ Sim *(descrever quais)*: Publicações referente ao trabalho que executa.

☐ Não *(justificar)*: _____

☐ Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação *(vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade)*.

☐ Estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos.

☐ Pareceres, perícias e avaliações em geral.

☐ Assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias.

☐ Fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços.

☐ Patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas.

☐ Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

☐ Restauração de obras de arte e de bens de valor histórico.

☐ Controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso.

⇨ PROVA DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO *(considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato)*:

- Descrever o campo/área de especialidade: _____
- Referência *(anexar comprovantes)*:

☐ Desempenho anterior ☐ Estudos ☐ Experiência ☐ Equipe técnica

☐ Organização ☐ Aparelhamento ☐ Publicações

☐ Outros requisitos relacionados com suas atividades que permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato *(justificar)*: _____.

☐ Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento.

☐ Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

☐ Locação

☐ Aquisição - Foi analisada a possibilidade de locação do imóvel, considerando os custos e os benefícios, porém:

☐ Não foi possível a locação *(não estava disponível)*.

☐ A locação era possível, porém, a compra se mostrava como alternativa mais vantajosa à Administração Municipal.

⇨ Condições do bem:

↳ Valor da avaliação prévia: R$ _____ (_____)

↳ Estado de conservação *(descrever)*: _____

↳ Custos de adaptações *(apenas aquelas imprescindíveis)*: R$ _____ (_____)

↳ Prazo de amortização dos investimentos: _____

⇨ Especificidade do bem:

↳ Descrição da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto que se pretende realizar *(justificar)*: _____

⇨ Singularidade do bem:

↳ Descrever as justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado que evidenciam vantagem para a Administração:

_____

☐ Contratação de serviço contínuo, sendo realizado em regime de monopólio.

2.1 Grau de prioridade da contratação: ☐ Baixa ☒ Média ☐ Alta ☐ Altíssima

Justificativa:

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 Objeto a ser contratado:
Contratação do espetáculo teatral "Criando e Contando" para compor as atrações da 23ª Feira do Livro.

3.2 Justificativa da contratação *(descrição do problema sob a perspectiva do interesse público)*:
A Feira do Livro de Antônio Prado é um evento consolidado em nosso munícipio e vem encantando estudantes e o público em geral ao longo dos anos, além de incentivar o importante hábito da leitura em nossa população. A contratação de profissionais capacitados e diferentes atrações artísticas e musicais, torna-se primordial para uma boa execução e andamento da Feira, diversificando e permitindo o acesso a diferentes representações artísticas e culturais ao longo dos oito (8) dias do evento. A 23ª Feira do Livro de Antônio Prado, ocorre de 8 a 15 de novembro de 2026.

3.3 Descrição da solução como um todo (*descrição da solução técnica e econômica da escolha, sob a perspectiva do interesse público, considerando o **ciclo de vida** do objeto e, inclusive de exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso*):
A proposta de contratação contempla a execução de 2 (duas) apresentações, no dia 11 de novembro configurando a continuidade da programação da 23ª Feira do Livro e abarca todos os custos envolvidos.

3.4 O objeto a ser contratado exige, por parte do fornecedor, dedicação exclusiva de mão de obra *(ex: empregados do contratado fiquem à disposição, não compartilhamento de empregados com outras atividades, a administração deva fiscalizar os funcionários da contratada, etc.)*?
☒ Não ☐ Sim *(justifique)*: _____

3.5 Os custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, foram considerados para a definição do objeto a ser contratado?
☒ Sim ☐ Não *(justifique)*: _____

4. REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

☒ O objeto a ser contratado **não exige** requisitos específicos ou condições indispensáveis para atender à prestação contratual.

☐ O objeto a ser contratado **exige** o atendimento aos seguintes requisitos:

☐ **Condições de execução**:

☐ Atender às seguintes exigências técnicas e/ou padrões mínimos de qualidade e/ou aceitabilidade e/ou marcas *(descrever e justificar)*: _____

☐ Observar os seguintes requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança *(descrever e justificar)*: _____

☐ Apresentar carta de solidariedade *(descrever e justificar)*: _____

☐ Atender aos seguintes padrões de mercado *(descrever e justificar)*: _____

☐ Atender às seguintes regras e normativas específicas *(descrever e justificar)*: _____

☐ Outros: _____

☐ **Condições de pagamento**:

☐ Pagamento antecipado - maior vantajosidade ou condição indispensável *(justificar)*: _____

☐ Exigência de garantia para pagamento antecipado.

☐ Recurso financiado.

☐ Recurso conveniado.

☐ Dependerá de comprovação e quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato (em caso de inadimplemento, efetuar diretamente o pagamento das verbas trabalhistas, que serão deduzidas do pagamento devido ao contratado).

☐ O objeto admite alteração da ordem cronológica de pagamentos *(justificar)*: _____

☐ Pagamento em conta vinculada.

☐ Pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador.

☐ Prazo: _____.

☐ Remuneração variável vinculada ao desempenho do contratado, com base em metas, padrões de qualidade, critérios de sustentabilidade ambiental e prazos de entrega *(justificar)*: _____

☐ Outros: _____

☐ **Garantias a serem exigidas**:

☐ Exigência de garantia para a proposta, como requisito de pré-habilitação.

☐ Garantia técnica para produtos e/ou serviços, com prazo mínimo.

☐ Serviços de manutenção e assistência técnica a serem prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com as necessidades administrativas *(justificar)*: _____

☐ Exigência caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização para a execução do contrato.

☐ O objeto a ser contratado que implica na entrega de bens pela Administração, dos quais o contratado ficará depositário.

☐ Outros: _____

☐ **Condições de recebimento**:

☐ Recebimento provisório e definitivo (para compras e serviços)

☐ Exigência de ensaios, os testes e demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato.

☐ Outros: _____

⇨ **PARA COMPRAS** ⇦

4.1 Forma de fornecimento dos BENS adquiridos será *(Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, não se enquadrando como sendo de luxo, conforme Decreto Municipal nº 1.645/2022)*:

☐ **Imediata**: aquisição remunerada de bens para entrega integral imediata ou em até 15 (quinze) dias contados da emissão do empenho.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Parcelada:** entregue conforme demanda administrativa ou pela natureza do objeto, especialmente em face das condições de guarda e armazenamento, sob pena de deterioração dos materiais.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Contínua:** realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, durante o ano em curso ou nos subsequentes.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.1.1 Os bens deverão:

☐ Ser retirados no endereço fornecido pela contratada.

☐ Ser entregues no seguinte endereço: _____

☐ Outras informações, tais como prazo de entrega e/ou horário: _____

4.1.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ____ (_____) (dias / meses / anos), ou, sendo industrializado (a metade / um terço / dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

⇨ **PARA SERVIÇOS** ⇦

4.2 Serviços:

☒ O objeto que se pretende contratar **não caracteriza** serviço ofertado em regime de monopólio.

☐ O objeto que se pretende contratar **se caracteriza** como serviço ofertado em regime de monopólio, motivo pelo qual o prazo do contrato será por período **INDETERMINADO**. (Ex: fornecimento de água por única fornecedora, de energia elétrica, etc.).

☒ **Não contínuos ou por escopo**: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias, cujo prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

☐ **Contínuos**: realizados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

☐ **Sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, dispensando que empregados fiquem à disposição da Administração e sem influência desta na gestão dos recursos humanos da empresa.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

☐ **Com regime de dedicação exclusiva de mão de obra**, exigindo ao menos um destes requisitos: (i) empregados fiquem à disposição nas dependências da Prefeitura Municipal; (ii) o contratado não compartilhe os recursos humanos e materiais disponíveis para execução simultânea de outros contratos; ou (iii) o contratado possibilite a fiscalização pela Administração quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos.

☐ **Prazo do contrato:** _____ (_____) dias.

☐ **Prazo do contrato:** até o último dia útil do ano vigente.

4.2.1 O regime de execução dos SERVIÇOS contratados será:

☒ **Empreitada por preço unitário**: contratação da execução do serviço por preço certo de unidades determinadas (os pagamentos correspondem à medição dos serviços efetivamente executados, de modo que os riscos dos contratantes em relação a diferenças de quantitativos são menores. Haverá a execução do contrato conforme a demanda).

☐ **Empreitada por preço global**: contratação da execução do serviço por preço certo e total (cada parte assume, em tese, o risco de eventuais distorções nos quantitativos a serem executados, que podem ser superiores ou inferiores àqueles originalmente previstos na planilha orçamentária da contratação).

☐ **Empreitada integral**: contratação de empreendimento em sua integralidade, compreendida a totalidade das etapas dos serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade do contratado até sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi contratado e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança estrutural e operacional.

☐ **Contratação por tarefa**: regime de contratação de mão de obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais.

☐ **Fornecimento e prestação de serviço associado**: regime de contratação em que, além do fornecimento do objeto, o contratado responsabiliza-se por sua operação, manutenção ou ambas, por tempo determinado.

4.2.2 Os serviços deverão:

☐ Ser realizados no endereço fornecido pela contratada.

☒ Ser realizados no seguinte endereço: Praça Garibaldi, Centro de Antônio Prado/RS.

☐ Outras informações, tais como prazo de conclusão e/ou horário: _____

4.2.3 Materiais a serem disponibilizados na prestação de SERVIÇOS

☒ Não há materiais a serem disponibilizados.

☐ Para a perfeita execução dos **serviços**, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades indicadas abaixo, promovendo sua substituição quando necessário: *(descrever)*: _____.

4.2.4 Métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência, cronograma, local, horários e periodicidade de execução do **serviço**, dentre outros detalhes pertinentes:

☒ Dispensado.

☐ Descrição detalhada *(descrever)*: _____

5. OUTRAS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS

5.1 Garantia, manutenção e assistência técnica

☒ **Não haverá exigência da garantia** da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

☐ O prazo de garantia para substituir produtos, refazer serviços ou obras, realização de manutenção, prestar assistência técnica ou realizar outras diligências congêneres é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou aquele estipulado pelo fabricante/fornecedor, prevalecendo o maior prazo; ou

☐ O prazo de garantia para substituir produtos, refazer serviços ou obras, realização de manutenção, prestar assistência técnica ou realizar outras diligências congêneres, será de, no mínimo, _____ (_____) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto, dadas as peculiaridades do objeto contratado. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2 Subcontratação

☒ **Não é admitida** a subcontratação do objeto contratual.

☐ **É admitida** a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

☐ É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

☐ A subcontratação ficará limitada ao seguinte percentual: _____% (_____ por cento).

☐ O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação.

5.3 Vistoria: Caso o objeto compreenda a realização de serviços ou a entrega de produtos específicos que exijam conhecimento do local de instalação:

☒ Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços ou entrega dos produtos.

☐ A avaliação prévia do local de execução dos serviços ou instalação do bem é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias e horários a serem definidos.

- Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6. ESTIMATIVA DE DESPESA, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1 Pesquisa de preços *(utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não, para obtenção do valor estimado, conforme definido no Decreto Municipal nº 1.646/2022)*:

☐ Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

☐ Contratações similares, mediante consulta junto ao sistema Licitacon, feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 01 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

☐ Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde

que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
☒ Pesquisa direta com, no mínimo, 1(um) fornecedor, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, cujos orçamentos correspondam a valores com menos de 6 (seis) meses de antecedência.

↳ Nome do fornecedor cotado: GIOVANA MAZOCHI LTDA

↳ Justificativa da cotação nos referidos fornecedores: Por fornecer o tipo de serviço aqui necessário, cantando músicas italianas e populares

↳ Documentos em anexo? ☒ Sim ☐ Não *(justificar)*: _____

☐ Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.
☐ Utilização de outro sistema de custo adotado pela Administração (desde que não envolva recurso de convênio celebrado com a União) *(justificar)*: _____
☒ Não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida pela Lei nº Federal 14.133/2021, restando comprovado que o valor estimado da contratação está em conformidade com valores praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, conforme se atesta pelos documentos em anexo:

☒ Notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração.

☐ Outro meio idôneo.

☐ Eventuais outras justificativas: _____
☐ Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado acima, observado o índice de atualização de preços correspondente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.646/2022. *(justificar)*: _____
☐ Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de 3 (três) preços, devidamente justificada pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 1.646/2022. *(justificar)*: _____
☐ Dispensado pois trata-se de contratação de serviço contínuo, sendo realizado em regime de monopólio.

6.2 Os valores dos objetos estão compatíveis com os preços praticados pelo mercado regional?
☒ **Sim** ☐ **Não** *(justifique)*: _____

6.3 Há outras demandas administrativas com objetos semelhantes (contratações correlatas e/ou interdependentes), em andamento?
☒ **Não**.
☐ **Sim**, na respectiva Inexigibilidade nº _____/Proc. Licitatório nº _____/Contrato nº _____

6.4 Os objetos a serem contratados estão arrolados em catálogo eletrônico de padronização de compras elaborado pela Administração? ☐ **Sim** ☒ **Não**

6.5 O objeto a ser contratado está previsto no Plano Anual de Contratações – PAC, elaborado pela Administração, para o ano em curso?
☐ **Sim**, conforme a seguinte referência: _____
☒ **Não**, pelo seguinte motivo *(justificar)*: Pela natureza do objeto a ser contratado.

↳ Já foi solicitada inclusão para o próximo PAC? ☐ **Sim** ☒ **Não**

6.6 <u>A especificação dos itens, quantidades, valores e dotação orçamentária constam no Documento de Formalização de Demanda, documento anexo a este ETR e TR</u>.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Conforme determina o art. 40, inciso V, alínea 'b' e § 2º do mesmo artigo e art. 18, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, A ADJUDICAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA:
☒ Por item.
☐ Global. *(justificar)*:_____

8. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1 A escolha do contratado se deu em vista de:
☐ Menor preço pesquisado;
☒ Comprovação de preço praticado no mercado pela contratada, verificado a partir de outras contratações com objeto igual ou similar ao contratado por outro contratante.

8.2 Outros fatores relevantes que levaram à escolha do contratado:
Por ser uma empresa com vasta experiência em literatura e produção de peças teatrais interativas para Feiras do Livro, entre outras festividades, contando com profissionais capacitados e carismáticos que encantam o público conforme mostrado na documentação em anexo.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

⇨ **PARA SERVIÇOS** ⇦

9.1 A avaliação da execução do objeto utilizará critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, ou o disposto neste item.
9.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada: (i) Não produzir os resultados acordados; (ii) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou (iii) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
9.3 A utilização dos critérios e parâmetros de avaliação definidos pela Administração Municipal não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

⇨ **PARA BENS/COMPRAS** ⇦

9.4 Recebimento
9.4.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento ou no contrato.
9.4.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento ou no contrato, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
9.4.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
9.4.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
9.4.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
9.4.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
9.4.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

⇨ **PARA BENS/COMPRAS E SERVIÇOS** ⇦

9.5 Liquidação
9.5.1 Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
9.5.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: (i) O prazo de validade; (ii) A data da emissão; (iii) Os dados do contrato e do órgão contratante; (iv) O período respectivo de execução do contrato; (v) O valor a pagar; e (vi) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
9.5.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

9.6 Prazo de pagamento
9.6.1 O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, podendo tal prazo ser prorrogado por até duas vezes sem que seja considerado atraso no pagamento.

9.6.2 No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao contratado poderão ser atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da média dos índices do IPCA-E e IGP-M, a título de correção monetária.

9.7 Forma de pagamento

9.7.1 Os pagamentos serão realizados preferencialmente por meio de cartão de pagamento. Na impossibilidade dessa forma, os pagamentos poderão se dar por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.7.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. AGENTES PÚBLICOS ENVOLVIDOS

10.1 A **fiscalização Técnica**, caso compatível com o objeto, será executada por:

Nome do Agente Municipal: _____
Cargo Público: _____
Matrícula: _____

☒ Dispensado

10.2 A **fiscalização Administrativa** do objeto será exercida por:

Nome do Agente Municipal: FABIANA POLLI SUSIN CHILANTI
Cargo Público: ESCRITURÁRIA
Matrícula: 85766

☐ Dispensado por entrega imediata

10.3 A **Gestão do Contrato** ficará a cargo de:

Nome do Agente Municipal: MARIA ISABEL SILVEIRA FURTADO
Cargo Público: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO EM SUBSITITUIÇÃO
Matrícula: 90980

11. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO CONTRATADO

11.1 Habilitação jurídica *(Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)*

☐ Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

☐ Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

☐ Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

☐ Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

☐ Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

☐ Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

☐ Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

☐ Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

☐ Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

☐ Ato de autorização para o exercício da respectiva atividade, expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação específica aplicável, caso haja exigência complementar.

☐ Associação Privada

☐ Sociedade Anônima Aberta

☐ Dispensado, em vista de se tratar de aquisição e bem com entrega imediata.

☒ Dispensado, em vista de se tratar de serviço NÃO contínuo.

11.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

☒ Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

☒ Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, **em vigor**;

☒ Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, **em vigor**.

☒ Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame.

☒ **Certificado de Regularidade de Situação (CRF)** perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

☒ **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

11.3 Qualificação Econômico-Financeira

☐ Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

☒ Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do contratado - Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

11.4 Qualificação Técnica *(Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor)*

☒ Em vista da baixa complexidade do objeto contratado não serão necessários documentos de qualificação técnica;

☐ Registro ou inscrição da empresa na respectiva entidade profissional, se o caso, em plena validade;

☐ Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

☐ O fornecedor se compromete a disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

☐ Prova de atendimento aos eventuais requisitos de qualificação técnica previstos em lei específica e que incidam sobre a atividade objeto da contratação.

☐ Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

☐A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

☐ A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

☐ A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

☐ O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

☐ A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

☐ Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto desta inexigibilidade;

☐ A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

☒ A equipe de planejamento declara **viável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, afinal o estudo mostra que a aquisição dos itens e/ou prestação dos serviços está em plena concordância com os princípios da Administração Pública e atendem ao propósito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentaram-se viáveis economicamente, além da contratação se alinhar às finalidades do Órgão.

☐ A equipe de planejamento declara **inviável** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. *(justificar)*: _____

13. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Em substituição ao contrato poderá ser considerado como tal a Nota de Empenho, conforme o definido no art. 95, I e II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nome: Fabiana Polli Susin Chilanti
Cargo: Escriturária
Matrícula: 85766

Nome: Maria Isabel Silveira Furtado
Cargo: Secretária em substituição
Matrícula: 90980

Encaminhamos este ETP e TR, juntamente com as pesquisas de preços e os documentos de habilitação acima citados, para o Departamento de Licitações da Administração, para que faça a análise dos documentos.

☒ Sem observações.

Observações:
_____
_____

14. CONFERÊNCIA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Realizada a conferência e estando em conformes os documentos, os quais seguem em anexo, encaminho o presente expediente à Assessoria Jurídica, para decidir conforme postulado pela respectiva Secretaria.

☒ Sem observações.

Observações:
_____
_____
_____

Antônio Prado/RS, 16 de outubro de 2026.

Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PARECER Nº 417/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO TEATRAL "CRIANDO E CONTANDO". 23ª FEIRA DO LIVRO DE ANTÔNIO PRADO. CONTRATAÇÃO DIRETA. INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. CONSAGRAÇÃO PELA OPINIÃO PÚBLICA. ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DOS ARTS. 72 E 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. VIABILIDADE JURÍDICA.

I – RELATÓRIO

Vem para exame desta Procuradoria-Geral do Município, oriundo do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal da Administração, processo administrativo que tem por objeto a contratação de Giovana Mazzochi Ltda., nome fantasia Gio e Doug Artes, para a realização da apresentação artística teatral "Criando e Contando", durante a 23ª Feira do Livro de Antônio Prado, mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Conforme proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto contempla duas apresentações no dia 11 de novembro do corrente ano.

A contratação pretendida fundamenta-se na inviabilidade de competição própria da escolha de profissional do setor artístico, desde que demonstrada sua consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, hipótese contemplada pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a contratação objetiva integrar a programação cultural da 23ª Feira do Livro, mediante a apresentação do espetáculo teatral acima identificados, cabendo, portanto, examinar se a situação concreta se amolda à hipótese legal de inexigibilidade e se o processo se encontra regularmente instruído com os elementos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência informam que a contratação será processada na forma do Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata de licitações e contratos administrativos.

Conforme documentação acostada aos autos, verifica-se que o valor estimado para a contratação se mostra compatível com aqueles praticados pela contratada em negociações semelhantes, circunstância demonstrada por meio de notas fiscais emitidas em favor de outros adquirentes no período compreendido nos doze meses anteriores à presente contratação.

Consta dos autos a declaração de viabilidade da contratação, bem como a conferência da documentação pelo Departamento de Compras e Licitações.

É o Relatório.

II – ANÁLISE

Consigne-se que a presente análise considerará tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade dos procuradores e assessores jurídicos, assim como ocorre com a atividade advocatícia de maneira geral, se limita à análise da compatibilidade jurídica da matéria trazida à exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta Procuradoria-Geral, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos limites do seu juízo de mérito.

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordina ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do Art. 37 da Carta Magna. Tendo a matéria sido regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 14.133/2021, que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (Art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (Art.74).

Conforme dispõe o Artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, *in verbis:*

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Com efeito, a escolha de determinada atração artística não decorre de critérios meramente objetivos, mas de elementos subjetivos relacionados ao estilo musical, repertório, identidade cultural e adequação à programação pretendida pela Administração Pública.

Assim, não se trata de afirmar que inexiste qualquer outro artista ou espetáculo teatral disponível no mercado, mas de reconhecer que, definida e devidamente motivada pela

Administração a apresentação artística adequada ao evento público, não há critério objetivo capaz de tornar artistas distintos perfeitamente intercambiáveis para fins de julgamento competitivo.

É sob essa perspectiva que deve ser examinada a contratação da apresentação artística teatral "Criando e Contando", destinadas a integrar a programação da 23ª Feira do Livro de Antônio Prado.

A inexigibilidade prevista no art. 74, inciso II, exige a presença dos seguintes requisitos: a) contratação de profissional do setor artístico; b) consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública, e; c) contratação direta do artista ou por intermédio de empresário exclusivo.

No caso em análise, o objeto consiste na realização da apresentação teatral "Criando e Contando", vinculada ao nome empresarial Giovana Mazzochi Ltda, para integrar a programação da 23ª Feira do Livro de Antônio Prado.

A natureza teatral das apresentações permite o enquadramento material do objeto no setor artístico. Todavia, para a regularidade da inexigibilidade, a natureza artística do serviço deve ser conjugada com os demais pressupostos previstos em lei, especialmente a demonstração da consagração e a adequada motivação da escolha.

Importa destacar que o dispositivo legal emprega a conjunção alternativa "ou", de modo que não se exige cumulativamente consagração pela crítica especializada e pela opinião pública. Para o enquadramento legal é suficiente, sob esse específico aspecto, que esteja satisfatoriamente demonstrada uma dessas formas de reconhecimento.

No presente caso, conforme indicado na instrução do processo, o fundamento adotado é a consagração pela opinião pública.

Quanto a contratação, foi informado que Giovana Mazzochi Ltda. constitui o nome empresarial e Gio e Doug Artes, o respectivo nome fantasia. Assim, resta atendido o requisito previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação direta de profissional do setor artístico.

Cumpre destacar, ainda, que a contratação direta não afasta a necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pela artista em apresentações semelhantes. No presente caso, a justificativa de preço encontra-se devidamente instruída mediante a juntada de notas fiscais relativas a contratações anteriores do artista, evidenciando a compatibilidade do valor pactuado com aquele ordinariamente praticado para apresentações de características equivalentes.

No que diz respeito ao interesse público, a realização da apresentação integra a programação oficial da 23ª Feira do Livro, promovida pelo Município de Antônio Prado, destinada

ao fortalecimento das atividades culturais, o incentivo à leitura, à valorização das manifestações artísticas e ao fomento do turismo local.

Registra-se, por fim, que a presente contratação observou os requisitos formais previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, notadamente a formalização da demanda, a justificativa da contratação e do preço, a demonstração da adequação da solução ao interesse público, o presente parecer jurídico, a comprovação da disponibilidade orçamentária e os documentos de habilitação exigíveis do contratado. Dessa forma, verifica-se o atendimento das exigências formais indispensáveis à inexigibilidade de licitação, restando devidamente motivada a contratação pretendida.

Assim, resta demonstrada a regularidade do processo, conferindo segurança jurídica e transparência ao procedimento, viabilizando a formalização da contratação pretendida.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Procuradoria-Geral do Município, observadas as considerações e condicionantes consignadas na fundamentação, opina pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de Giovana Mazzochi Ltda., para a realização da apresentação artística teatral "Criando e Contando", destinadas à 23ª Feira do Livro de Antônio Prado, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/202.

S.M.J., este é o Parecer, sujeito à superior consideração.

Antônio Prado, 16 de outubro de 2026.

YARA PAGNO
Assessora Jurídica da PGM
OAB/RS 75.290
Portaria 135/2025

Yara Pagno
Assessora Jurídica da PGM

AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

Após criteriosa análise do objeto a ser contratado, assim como sua adequação ao interesse público municipal, cujas especificidades restaram devidamente comprovadas e cumpridas no Documento de Formalização de Demanda, **DEFIRO** o pedido e **DETERMINO** a contratação do objeto constante no termo por Inexigibilidade de licitação, para a contratação. Encaminhe-se este expediente para o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda para que proceda a emissão do empenho.

Antônio Prado/RS, 16 de outubro de 2026.

Secretário(a) Municipal